



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.290/24**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.1.045 – IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 7 – Op. Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

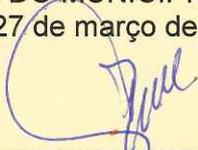
**A Suplementar R\$ 5.000.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de operação de crédito junto ao Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

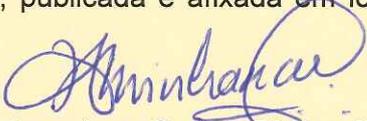
**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 27 de março de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito